

Teresa de Jesus Loureiro Maldonado, da escola para o sexo masculino da freguesia de Villar Sêco, concelho de Vinhaes, circulo escolar de Bragança — a contar de 5 de agosto de 1910.

Jacinta Clara Alves, da escola mista da freguesia de Nossa Senhora da Boa Viagem, concelho de Ribeira Grande, circulo escolar de Ponta Delgada — a contar de 23 de fevereiro de 1907.

Maria do Carmo Sequeira Moraes, da escola para o sexo feminino da freguesia S. Sebastião, concelho e circulo escolar de Ponta Delgada — a contar de 3 de julho de 1905.

Maria Lucinda de Matos, da escola para o sexo feminino, da freguesia de Sortelha, concelho do Sabugal, circulo escolar da Guarda — a contar de 18 de abril de 1905.

#### Promovidos á 2.ª classe:

Luis Carvalho Martins de Araujo, da escola da freguesia de Alheira, concelho de Barcellos, circulo escolar de Villa Nova de Famalicão — a contar de 6 de abril de 1910.

Albertina Maria Cardoso, da escola para o sexo masculino da freguesia de S. Julião do Calendario, concelho e circulo escolar de Villa Nova de Famalicão — a contar de 9 de maio de 1910.

Manuel José Martins Barreto, da escola da freguesia de Moimenta, concelho de Terras do Bouro, circulo escolar de Braga — a contar de 17 de maio de 1910.

Anrelia das Dores Santos, da escola para o sexo feminino da freguesia e concelho de Aljustrel, circulo escolar de Beja — a contar de 7 de junho de 1910.

Victoria de Jesus dos Santos, da escola para o sexo masculino da freguesia dos Sant'Anna de Cambas, concelho de Mertola, circulo escolar de Beja — a contar de 1 de agosto de 1910.

José de Loureiro, da escola da freguesia de Arca, concelho de Oliveira de Frades, circulo escolar de S. Pedro do Sul — a contar de 2 de junho de 1910.

Herminio Luis Pereira, da escola da freguesia de Benavilla, concelho de Avis, circulo escolar de Portalegre — a contar de 14 de junho de 1910.

Valentim Meruje Catarro, da escola da freguesia de S. Tiago de Escoural, concelho de Montemor-o-Novo, circulo escolar de Evora — a contar de 4 de outubro de 1909.

Artur Antonio Pereira, da escola da freguesia de Lapas, concelho de Torres Novas, circulo escolar de Santarem — a contar de 14 de outubro de 1909.

Madalena da Rocha Alves Pereira, da escola para o sexo feminino da freguesia de Folgosa, concelho da Maia, circulo escolar de Villa do Conde — a contar de 5 de outubro de 1909.

Maria Unifrede da Conceição Soares, da escola para o sexo masculino, da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, concelho e circulo escolar de Ponta Delgada — a contar de 2 de junho de 1908.

Declara-se que o nome do amanuense nomeado interiramente para a Direcção Geral de Instrução Primaria, elo decreto de 30 de dezembro findo, publicado no *Diario do Governo* n.º 74, de 31 do referido mês, é Dorindo Augusto Silva e não Domingos Augusto Silva.

Por despacho de 4 do corrente:

Providos definitivamente os seguintes professores primarios:

Maria do Patrocino Gama, professora da escola para o sexo feminino da freguesia de S. Tiago, sede do concelho de Alcacer do Sal, circulo escolar de Setubal — a contar de 24 de abril de 1910.

Manuel Gueifão Porto, professor da escola para o sexo masculino da freguesia de Panascosa, concelho de Mação, circulo escolar de Tomar — a contar de 27 de outubro de 1908.

Maria do Ceu Pereira Machado, professora da escola para o sexo feminino da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho de Benavente, circulo escolar de Santarem — a contar de 7 de janeiro de 1910.

erminia de Jesus da Costa Lobato, professora da escola para o sexo feminino da freguesia de Evoramonte, concelho de Estremoz, circulo escolar de Evora — a contar de 2 de maio de 1910.

Maria Odilia do Couto, professora da escola para o sexo feminino da freguesia de Nossa Senhora do Rosario (Lomba da Maia), concelho da Ribeira Grande, circulo escolar de Ponta Delgada — a contar de 3 de outubro de 1908.

Hermina Augusta Marques, professora da escola para o sexo feminino da freguesia de Nossa Senhora da Purificação, concelho de Villa do Porto, circulo escolar de Ponta Delgada — a contar de 10 de março de 1908.

Maria do Carmo Azevedo Oliveira, professora da escola mista da freguesia de Carvoeiro, concelho de Lagoa, circulo escolar de Faro — a contar de 21 de janeiro de 1909.

Perpetua da Conceição Salgueiro, professora da escola para o sexo feminino da freguesia sede do concelho de Mação, circulo escolar de Thomar — a contar de 20 de julho de 1907.

Maria Baptista de Moura, diplomada pela escola normal do Porto, com a classificação de bom, 18 valores — nomeada professora-ajudante para a escola para o sexo masculino da freguesia de Aldoar da cidade do Porto. Maria das Dores Gonçalves Canelhas, professora da escola para o sexo feminino da freguesia de Villa Maior, concelho e circulo escolar de S. Pedro do Sul — exonerada a seu pedido.

Narcisa da Conceição Gonçalves, mestra de costura das escolas primarias da cidade de Lisboa, exonerada a seu pedido.

Casimiro Dias Simões, professor da escola da freguesia de Povoas, concelho de Penedono, circulo escolar de Moimenta da Beira — collocado na inactividade por espaço de seis meses.

Direcção Geral da Instrução Primaria, 4 de janeiro de 1911.—O Director Geral, *João de Barros*.

### Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial

#### 2.ª Repartição

Attendendo á circunstançia do antigo pensionista do Estado em Paris, Lucio Alberto Pinheiro dos Santos, não ter sido reprovado no concurso de admissão á Escola Central de Artes e Manufacturas, onde devia frequentar os estudos de electrotechnia a que naquella cidade ia dedicar-se e a cujas provas apenas era obrigado dois annos depois da iniciação do seu pensionato, o qual no entanto, foi mandado retirar, por despacho ministerial de 23 de maio de 1908: hei por bem determinar que seja restabelecida a pensão anteriormente dada a Lucio Alberto Pinheiro dos Santos, nas mesmas condições em que lhe houvera sido concedida, para aperfeiçoamento dos estudos da especialidade a que deseja dedicar-se em Paris.

Dado nos Paços do Governo da Republica, 4 de janeiro de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Tendo em vista o que foi solicitado por Antonio dos Santos Pinto Teixeira, habilitado com o curso complementar dos lyceus e diversas cadeiras da Escola Polytechnica de Lisboa, o qual deseja frequentar o curso de medicina em Paris, como pensionista do Estado, nos termos do decreto de 29 de maio de 1907;

Tendo em consideração os poucos meios de que dispõe, a sua applicação aos estudos e os assinalados serviços prestados á implantação da Republica;

Attendendo a que na classe 4.ª das pensões instituidas por aquelle diploma se acha comprehendida a especialização a que deseja dedicar-se:

Hei por bem determinar que ao referido Antonio dos Santos Pinto Teixeira seja abonada a necessaria subvenção para, em Paris, proceder aos estudos preparatorios que o habilitem, até outubro de 1911, á admissão na Escola Medica, onde o requerente proseguirá, até final, os trabalhos do curso a que vae dedicar-se.

Dado nos Paços do Governo da Republica, 4 de janeiro de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Tendo em vista o que foi solicitado por Joaquim Augusto Pinto de Lima, habilitado com o curso complementar dos lyceus e diversas cadeiras da Escola Polytechnica de Lisboa, o qual deseja frequentar um curso especial de engenharia, em Paris, como pensionista do Estado, nos termos do decreto de 29 de maio de 1907;

Tendo em consideração os poucos meios de que dispõe, a sua applicação aos estudos e os assinalados serviços prestados á implantação da Republica;

Attendendo a que na classe 4.ª das pensões, instituidas por aquelle diploma, se acha comprehendida a especialização a que o requerente deseja dedicar-se:

Hei por bem determinar que ao referido Joaquim Augusto Pinto de Lima seja abonada a necessaria subvenção para, em Paris, proceder aos estudos preparatorios que o habilitem, até outubro de 1912, ao concurso de admissão na escola superior escolhida para realização dos estudos da sua especialidade, continuando depois estes estudos até final do curso preferido.

Dado nos Paços do Governo da Republica, 4 de janeiro de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

#### 3.ª Repartição

Para os devidos efeitos e por ordem superior se declara que Julio Cesar da Victoria, professor do Lyceu Central de Braga, nomeado, em commissão, para exercer as funções de reitor do Lyceu Central de D. Manuel II, Porto (actualmente Rodrigues de Freitas) por decreto de 22 de outubro de 1910, *Diario do Governo* n.º 16, de 24 do referido mês, accumula as funções de reitor e de professor, competindo-lhe os vencimentos do serviço de regencia.

Tambem se declara que o professor eleito pelo concelho escolar do Lyceu Nacional de Vianna do Castello para desempenhar as funções de reitor do mesmo Lyceu é Manuel Pires Gil e não Antonio Ferreira Soares, como erradamente foi publicado no *Diario do Governo* n.º 2, de hoje.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, 4 de janeiro de 1911.—O Director Geral, interino, *J. M. de Queiroz Velloso*.

### MINISTERIO DA JUSTIÇA

#### Direcção Geral da Justiça

##### 1.ª Repartição

Despachos effectuados na seguinte data

Janeiro 4

José Augusto Simões Baião, sub-delegado do Procurador da Republica no julgado municipal de Ferreira do Zezere — declarado sem effeito o decreto que o transferiu para o julgado do Carregal do Sal e collocado á disposição do Ministerio da Justiça.

Exonerados os juizes de paz dos districtos de Atães e Valbom de S. Pedro, comarca de Villa Verde, e nomeados respectivamente para esses logares, José Manuel Dias e José Antonio de Sousa Menezes.

José Elisio Cabrita, official de diligencias do terceiro officio da 3.ª vara civil de Lisboa — exonerado, como requeru.

Domingos Elisio Cabrita — nomeado para aquelle logar.

Declara-se que a nomeação do bacharel José Dias para o logar de delegado do Procurador da Republica na comarca da Ilha das Flores, publicada no *Diario do Governo* de 12 de dezembro ultimo, foi feita por conveniencia urgente do serviço.

Declara-se tambem que é José Inacio Beatriz Junior o substituto do juiz de paz do districto de Grandola, e não José Inacio Beatriz, como saiu publicado no *Diario do Governo* de 23 de dezembro ultimo.

Direcção Geral da Justiça, 4 de janeiro de 1911.—O Director Geral, *Germano Martins*.

### MINISTERIO DAS FINANÇAS

#### Secretaria Geral

Tendo-se accentuado desde alguns annos em Portugal a escassês de gado bovino, resultando d'ahi o encarecimento da carne, principalmente em Lisboa, cuja população consome um terço da totalidade do gado bovino abatido em todo o país, e tendo a Camara Municipal de Lisboa verificado a necessidade de serem adoptadas prontas providencias, attendendo ás justificadas reclamações da Camara que, não só tendem a minorar as difficuldades da alimentação da capital, mas podem exercer benefica influencia na economia de algumas provincias ultramarinas, e não esquecendo os interesses da pecuaria do continente da Republica, o Governo, reservando-se o direito de, quando as circunstançias o aconselharem, fazer cessar as providencias que originem prejuizos á agricultura nacional, faz saber que, em nome da Republica, se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É livre de direitos a importação de carne conservada pelo frio e fica reduzida a 30 réis o imposto de consumo a incidir sobre essa carne.

Art. 2.º O gado bovino bem como a carne conservada pelo frio procedente das colonias portuguezas e destinada ao consumo da metropole será isento de direitos de exportação e importação.

Art. 3.º Quando, em virtude das providencias prescritas no artigo 1.º d'este decreto, o gado do continente da Republica soffrer sensivel depreciação, poderá o Governo, ouvida a Camara Municipal de Lisboa e a Secção Pecuaria do Conselho Superior de Agricultura, elevar o imposto do consumo da carne conservada pelo frio até se restabelecer o preço remunerador já calculado para o gado da metropole.

Art. 4.º As Camaras Municipaes que utilizarem as facultades determinadas pelos artigos 1.º e 2.º d'este decreto elaborarão as posturas necessarias para regular as condições da importação, conservação e venda da carne tanto verde como congelada, tendo em vista as prescrições hygienicas e os interesses do consumidor e do commerciante de carnes.

Art. 5.º A Camara Municipal de Lisboa promoverá por todos os meios ao seu alcance a entrada de gado bovino das colonias portuguezas ou de outras procedencias, até o limite necessario para preencher a falta do gado da metropole, regulando a equitativa distribuição das rezes exóticas por todos os talhos da cidade.

Art 6.º Fica revogada a legislação em contrario. Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr.

Dado nos Paços do Governo da Republica, 27 de dezembro de 1910. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *José Relvas* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *Manuel de Brito Camacho*.

### MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS

#### Majoria General da Armada

##### 1.ª Repartição

Tendo-se suscitado duvidas sobre a maneira de dar execução ao disposto no artigo 3.º do decreto com força de lei de 28 de novembro ultimo, duvidas que precisam ser esclarecidas a bem da disciplina militar:

O Governo da Republica Portuguezas faz saber que, em